

Aviso (extracto) n.º 9427/2006

Por despacho de 28 de Julho de 2006 da subdirectora-geral dos Impostos por delegação de competências do director-geral, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração a Maria de Jesus Pires Malheiro dos Reis, técnica de administração tributária do nível 1, do quadro da Direcção-Geral dos Impostos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006. (Não carece de fiscalização prévia.)

24 de Agosto de 2006. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

Aviso (extracto) n.º 9428/2006

Por despacho de 4 de Agosto de 2006 da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, o técnico de administração tributária-adjunto, nível 1, colocado no Serviço de Finanças de Amadora 2, do quadro da Direcção-Geral dos Impostos, Jorge Miguel Figueiredo Antunes passa à situação de licença sem vencimento pelo período de um ano, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 1 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2006. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

Aviso (extracto) n.º 9429/2006

Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 7 de Agosto de 2006, é autorizada a licença sem vencimento por um ano, nos termos dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao investigador jurista Vasco António Branco Guimarães, do Centro de Estudos Fiscais, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2006. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

Aviso (extracto) n.º 9430/2006

Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 4 de Julho de 2006, é autorizada a renovação da licença especial para o exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de um ano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, ao técnico jurista João Júlio Janela Baptista da Silva, com efeitos a 1 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Instituto de Informática**Aviso n.º 9431/2006****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico profissional especialista principal, da carreira técnico-profissional**

1 — Nos termos dos artigos 9.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 10 de Julho de 2006 do conselho de direcção deste Instituto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, tendo em vista o provimento de um lugar na categoria de técnico profissional especialista principal, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal do Instituto de Informática, aprovado pela Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 6/96, de 31 de Janeiro, 143/98, de 22 de Maio, 204/98, de 11 de Julho, 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, 141/2001, de 24 de Abril, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio.

4 — Local de trabalho — Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide, 2614-502 Amadora.

5 — Remuneração e regalias sociais — as vigentes para a Administração Pública.

6 — Áreas de actuação e respectivo conteúdo funcional:

a) Manter actualizada a versão do Sistema de Recursos Humanos (SRH), nas várias infra-estruturas existentes, de acordo com as alterações disponibilizadas pela equipa de desenvolvimento;

b) Instalar as novas versões das tabelas gerais, disponibilizadas pela DGO;

c) Manter actualizada a base de dados da Equipa de Instalação e Apoio (EIA), com a informação referente ao SRH, nomeadamente registo de novos serviços, contactos, máquina onde está instalado e respectivos utilizadores;

d) Apoiar os utilizadores na fase de exploração da aplicação SRH, garantindo que todos os pedidos de apoio técnico (PAT) são devidamente registados e resolvidos;

e) Manter actualizado o arquivo da documentação relacionada com o SRH.

Condições preferenciais:

Experiência em sistemas de informação relacionados com a gestão de recursos humanos e processamento de vencimentos.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais de admissão — os requisitos constantes na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; e ainda os candidatos que satisfaçam as condições constantes do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para as quais o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se a habilitação literária de base, a experiência profissional e a formação profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.1 — Os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que sejam solicitadas.

9 — Apresentação da candidatura:

9.1 — O requerimento de admissão deverá ser dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, podendo ser entregue pessoalmente, na Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide, 2614-502 Amadora, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, atendendo-se neste caso, à data do registo.

9.2 — Do requerimento de admissão ao concurso, deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação: nome completo, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, residência, código postal, telefone, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade e sua validade;

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;

c) Identificação do concurso, indicando o *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

d) Declaração sob compromisso de honra de que o candidato possui todos os requisitos gerais de admissão a concurso;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar de interesse, susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, referindo a identificação; as habilitações literárias; as funções que exerce e as que exerceu com indicação dos respectivos períodos de duração; a formação profissional, data de realização e respectiva duração e entidades promotoras;

b) Declaração, devidamente actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual conste de forma inequívoca, a existência de vínculo, categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço;

c) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem as funções que exerce e as que exerceu com relevância para o concurso;

d) Documento, autêntico ou autenticado, ou respectiva fotocópia simples, comprovativa das habilitações literárias, das acções de formação e do aperfeiçoamento profissional.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Instituto de Informática serão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea d) do n.º 9.3, desde que atestem que constam do seu processo individual.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das suas declarações.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nas instalações do Instituto de Informática, expositor da Direcção de Serviços de Recursos Humanos, nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria da Conceição Marques Rebelo Cotta, especialista de informática do grau 3, nível 2.

Vogais efectivos:

Jorge Manuel Ribeiro Gomes, técnico de informática do grau 3, nível 1.

Godelieve Maria Aloysia Meersschaert, especialista de informática do grau 3, nível 1.

Vogais suplentes:

Joaquim José Neves Varelas, especialista de informática do grau 3, nível 1.

Ana Paula Costa Macedo, especialista de informática do grau 3, nível 1.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

24 de Agosto de 2006. — Pelo Presidente do Conselho de Direcção, em substituição, a Vogal, *Rosa Maria Serieiro Bicho da Costa Peças*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA

Despacho n.º 17 901/2006

Considerando que a Directiva n.º 2005/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Outubro, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, estabelece o dever de transposição das disposições incluídas na directiva até 15 de Dezembro de 2007, determina-se o seguinte:

1 — É criado o grupo de trabalho de transposição da directiva do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (GTTDBCFT), que prepara os diplomas de transposição desta directiva e assegura o cumprimento do seu prazo de transposição.

2 — O GTTDBCFT inclui os seguintes representantes:

a) Dr.ª Leonor Cunha Torres, que preside e em representação do Ministério das Finanças e da Administração Pública;

b) Dr.ª Graça Damião, em representação do Banco de Portugal;

c) Dr.ª Célia Ramos, em representação do Banco de Portugal;

d) Dr. João Luiz Figueira, em representação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;

e) Dr. Pedro Borges, em representação do Instituto de Seguros de Portugal;

f) Dr. António Folgado, em representação do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação;

g) Dr. Alfredo Esberard, em representação da Direcção Central de Combate ao Banditismo da Polícia Judiciária;

h) Dr. Fernando Jordão, em representação da Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária;

i) Dr. António Delicado, em representação do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento;

j) Dr. João Moucheira, em representação da Direcção-Geral dos Registos e Notariado.

17 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 17 902/2006

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 321/2002, de 31 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2004, de 15 de Maio, sob proposta do presidente da Câmara Municipal de Lisboa, é reconduzida a licenciada Ana Paula Pinheiro Torres Aguiar de Carvalho no cargo de vogal do conselho directivo do Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado.

A presente renovação produz efeitos a partir de 21 de Março de 2006.

29 de Junho de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Despacho (extracto) n.º 17 903/2006

Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2001 (2.ª série), de 16 de Novembro, foi nomeado o gestor da Iniciativa Comunitária INTERREG III junto do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sendo criado o lugar de subgestor e a estrutura de apoio técnico.

Atendendo ao grau diferenciado de definição do normativo dos vários programas, a Unidade de Coordenação Nacional foi sendo constituída de forma gradual e à medida do surgimento das necessidades e das funcionalidades exigidas a cada momento.

Nesta perspectiva, importa agora assegurar o exercício das funções de subgestor, previsto na citada resolução do Conselho de Ministros, para coadjuvar o gestor em particular nas vertentes que envolvam um esforço de cooperação externa mais acentuada, sem prejuízo da oportuna adaptação desta estrutura de projecto ao modelo institucional a adoptar para a gestão dos fundos estruturais no próximo período de programação.

Assim, nos termos do n.º 2.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2001 (2.ª série), de 16 de Novembro, e do n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril:

1 — É nomeado o assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos engenheiro Carlos Manuel Plácido Rodrigues para exercer o cargo de subgestor da Iniciativa Comunitária INTERREG III, com a remuneração correspondente a vice-presidente do conselho de administração de empresa pública do grupo B, nível 1.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

10 de Agosto de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Curriculum vitae

Dados pessoais — Carlos Manuel Plácido Rodrigues, 45 anos, casado, natural de Lisboa.

Formação académica:

2002-2003 — aluno de mestrado em Gestão Pública — parte curricular completa (Universidade de Aveiro);

2001-2002 — curso de estudos avançados em Gestão Pública (Curso Padre António Vieira) — Instituto Nacional de Administração (INA);

1987 — licenciatura em Engenharia Agrícola, na Universidade de Évora.

Formação complementar:

2003 — curso de Sistemas de Comunicação Integrada com o Cidadão (INA);

2000 — curso de Tratamento Estatístico de Dados (Centro de Formação Profissional para a Qualidade);

1998 — participação no Vinident Meeting — Identification of Vines with Aerial Photography (MARS Sector — Space Applications — IJRC, Ispra, Itália); curso de formação pedagógica de formadores — UNIVERSUS, Consultores de Gestão, S. A.;

1994-2004 — vários cursos de Sistemas de Informação Geográfica — Intergraph e ESRI-Portugal; cursos de administração Oracle 7, I e II, Oracle Portugal;

1993 — curso de planeamento e controlo de gestão, INA.